

**~~RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 20, DE 08 DE ABRIL DE 2013~~**  
**REVOGADA PELA RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 115, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015**

*~~Dispõe sobre procedimentos, documentos e informações necessárias para solicitação de revisão ou reajuste de valores das tarifas de água tratada e de esgotamento sanitário nos municípios associados à ARES-PCJ.~~*

~~O DIRETOR GERAL DA ARES-PCJ – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, incisos I e IV e a Cláusula 34ª, incisos I e II, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, incisos I e II do Estatuto Social da ARES-PCJ e;~~

**CONSIDERANDO:**

~~As premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010, e no Protocolo de Intenções da Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), convertido em Contrato de Consórcio Público;~~

~~Que o Município associado, ao ratificar o Protocolo de Intenções da Agência Reguladora PCJ, através de lei específica, delega e transfere à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) as competências para o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico;~~

~~Que um dos objetivos da Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) é fixar, reajustar e revisar os valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios associados;~~

~~Que a Diretoria Executiva da Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), para fins de estudos e elaboração de Parecer Técnico referente a reajuste ou revisão tarifária, necessita de informações técnicas, administrativas e financeiras dos prestadores dos serviços de saneamento.~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º – Os prestadores dos serviços públicos de saneamento básico dos Municípios associados, quando das solicitações de revisões ou reajustes tarifários, deverão encaminhar para a Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) os seguintes documentos e informações:~~

- ~~a) Ofício de solicitação de reajuste ou revisão tarifária;~~
- ~~b) Cópia do Ato Administrativo (lei, decreto, etc.) que autorizou o último reajuste tarifário e que se encontra em vigor;~~
- ~~c) Previsão Orçamentária detalhada para o exercício atual;~~
- ~~d) Balanço Contábil e Financeiro do exercício anterior ao da solicitação;~~
- ~~e) Balancete do mês anterior ao da solicitação;~~
- ~~f) Relação com os valores totais, referentes ao exercício anterior, dos principais Grupos de Despesas, tais como: mão de obra direta e indireta, manutenção direta e indireta, energia elétrica, produtos químicos, aluguel de equipamentos, leitura e entrega de faturas, cobrança pelo uso da água, investimentos realizados, dentre outras;~~
- ~~g) Estrutura tarifária completa e atualizada;~~
- ~~h) Números atualizados de economias de água e de esgoto, somente ligações de água e somente ligações de esgoto, por faixa de consumo e categorias;~~
- ~~i) Número atualizado de funcionários próprios;~~
- ~~j) Número atualizado da população do município (população urbana e população rural);~~
- ~~k) Percentuais de inadimplência no mês e em 60 (sessenta) dias;~~
- ~~l) Percentuais de atendimento público de água tratada e distribuída, e de coleta, afastamento e tratamento de esgotamento sanitário, bem como os índices de tratamento de esgoto doméstico do município;~~
- ~~m) Números atualizados e percentuais das perdas físicas e econômicas apuradas no sistema de abastecimento e distribuição de água tratada do município;~~
- ~~n) Cópia da tabela atualizada dos valores das Tarifas de Água e Esgoto, por faixa de consumo e categoria;~~
- ~~o) Cópia da tabela atualizada dos valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo prestador;~~
- ~~p) Previsão de valores referentes à aquisição de bens (renovação de frota, equipamentos, bombas, etc.) e contratação de serviços (consultorias, manutenção, vigilância, etc.), nos exercícios atual e seguinte;~~

~~q) Relação dos investimentos (projetos, obras e ações) a serem contratados nos exercícios atual e seguintes, com recursos próprios e de terceiros (PAC, Fehidro, Água Limpa, Prodes, Cobrança da Água, Caixa, etc.), informando o Valor Global, Valor Financiado, Valor da Contrapartida de cada item de investimento.~~

~~Art. 2º – Para fins de elaboração de Parecer Técnico referente ao reajuste ou revisão tarifária, todos os documentos e informações descritos no Artigo 1º deverão ser encaminhados para a Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da reunião do Conselho de Regulação e Controle Social (CRCS) do município.~~

~~Art. 3º – A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), para efeito de estudos e cálculos dos índices de reajustes ou revisões das tarifas de água e esgoto, utilizará 4 (quatro) números decimais (décimo de milésimo) e apresentará os resultados finais em 2 (dois) números decimais (centésimo), observada a regra matemática para o arredondamento dos valores.~~

~~Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.~~

**DALTO FAVERO BROCHI**  
**Diretor Geral**